Lei nº 360 de 5 de Abril de 1960.

Eleva vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal desta cidade"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de vinte por cento (20%) a todos os funcionarios da Prefeitura Municipal desta cidade, constante do quadro abaixo:

Secretário - Padrão N - Cr$ 5.000,00 promovido para o padrão S - Cr$ 6.000,00

Contador - Padrão N - Cr$ 5.000,00 promovido para o padrão S - Cr$ 6.000,00

Col. Tesour. Padrão K - Cr$ 4.500,00 promovido para o padrão P - Cr$ 5.400,00

Escriturario - Padrão F - Cr$ 3.500,00 promovido para o padrão J - Cr$ 4.200,00

Porteiro - Padrão D - Cr$ 3.000,00 promovido para o Padrão G - Cr$ 3.600,00

Fiscal - padrão I - Cr$ 4.000,00 promovido para o Padrão M - Cr$ 4.800,00

Encarregado do Serviço de Lixo - Cr$ 3.000,00 aumentado para Cr$ 3.600,00

Carroceiro Cr$ 3.000,00 aumentado para Cr$ 3.600,00

Zelador do cemiterio Cr$ 3.000,00 aumentado para Cr$ 3.600,00

Chefe de Obras Cr$ 4.000,00 aumentado para Cr$ 4.800,00

art. 2º — Esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de Abril do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Sanzinária, em 5 de Abril de 1960.

aa) Alberto de Araujo Reis
José Hildemundo Mendes
Jales José de Moraes